



CONTRATO N.º 02 /2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Piracicaba, com sede, à Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 13414-155, Piracicaba – SP, que contrata empresa especializada em serviços de manutenção predial CNPJ (MF) nº 10.882.594/0016-41, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus, Aginaldo Luiz de Barros Lorandi, Brasileiro, Casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 12.374.916-5 SSP/SP e CPF nº 048.986.738-30, autorizado a celebrar contratos conforme portaria de designação IFSP/GAB nº 1.003 de 10 de Março de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa GMAES TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.644.251/0001-86 estabelecido à Rua Carlos Seara, 47 Vila Operária – Itajaí –SC CEP: 88303-200, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Cesar Roberto Silva, empresário, portador do RG nº 2.295.07-6 e CPF nº 807.191.809-10, celebram o presente Contrato, decorrente do processo licitatório nº 23435.000080.2016-64 de que trata o Edital do Pregão nº 03-528/16 para a contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade IP, por meio de link dedicado de 30Mbps (trinta mega bits por segundo) com o mínimo de dois endereços IP navegáveis na Internet para o IFSP - Câmpus Piracicaba, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, da Lei nº 10.520, de 17/07/02, Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/08 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de conectividade IP, por meio de link dedicado de 30Mbps (trinta mega bits por segundo) com o mínimo de dois endereços IP navegáveis na Internet para o IFSP - Câmpus Piracicaba

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

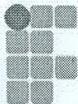
CLÁUSULA 2ª VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/08/2016 e encerramento em 15/08/2017, podendo ser

✓

✓





prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4 A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª PREÇO

3.1 O preço anual da contratação é de R\$ 35.997,77 (trinta e cinco mil reais e novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 35.997,77 base julho/2016.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão Unidade	Programa	PTRE S	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho
158528	12.363.2031.20RL.0035	108934	0112000000	3.3.90.39	2016NE800097

[Handwritten signature]

[Handwritten marks: a star, a circle, and another star]





4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA 5ª PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

5.2 No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 6ª REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 12 meses, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA 7ª REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo I do Edital.



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA 8ª OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 9ª SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto e o atraso no início da execução do serviço sujeitam a CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE, às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa (artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93):

9.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto do contrato.

9.1.2 Multas:

9.1.2.1 De 1% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% do mesmo valor;

9.1.2.2 De 5% sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

9.1.2.3 De 20% do valor total do contrato, pela sua inexecução total e de 10% do valor do contrato pela sua inexecução parcial;

9.1.2.4 De 20% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.2 A CONTRATADA que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

9.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.4 O valor das multas aplicadas deverão ser descontadas na fatura do mês subsequente, a contar da data da notificação. A critério do CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da CONTRATADA para com ele, relativo a multas que lhe tiverem sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual;

9.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis contados da respectiva intimação;

9.6 A contratada está sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLAUSULA 10 RESCISÃO

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

10.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



4 5 5



10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA 11 VEDAÇÕES

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

11.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 12 ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLAUSULA 13 DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA 14 PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 15 SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Condições relativas à subcontratação encontram-se descritas no Edital.

CLÁUSULA 16 NOVAÇÃO

16.1 A tolerância das partes não implica novação das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA 17 FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas o presente contrato em duas vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, 16 de agosto de 2016

Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP



Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral





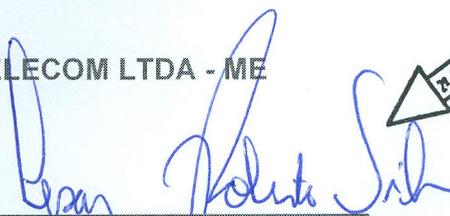
7





INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Câmpus Piracicaba

Pela CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA - ME




Cesar Roberto Silva
Diretor Geral
CPF: 807.191.809-10

Testemunhas:



Alexandre Alves Tavares
CPF: 408.398.718-99



Marcelo do Carmo Vieira Scomparim
CPF: 024.906.918-05



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ - SC
BEL. ANNA CHRISTINA RIBEIRO NETO MENEGATTI - TABELIA
Rua Dr. Pedro Ferreira, 129 - Centro
Itajaí - SC - CEP 88301-030 - Fone: (47) 3405.1900

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
CESAR ROBERTO SILVA

Do que dou fé. 088, Itajaí, SC, 09/08/2016.
Em testemunho da Verdade.

LILIAN T. V. AGOSTINHO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização tipo-NORMAL EJS84668-P4E3. Emol: R\$2,75 -
Selo(s): R\$1,70 = R\$ 4,45. Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br - site:
www.notasitajai.com.br





SERTÃO (Contratante) e o Professor VOLNEI FORTUNA (Contratado): Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato para o período de 06 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016; Data da assinatura: 03 de agosto de 2016; Assinam: Odair José Spenhoff, pela contratante e Volnei Fortuna, pelo contratado.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços didático-pedagógicos nº 02/2016, de 10 de fevereiro de 2016, que celebraram entre si o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS SERTÃO (Contratante) e o Professor SADI ZAFFONATO JUNIOR (Contratado); Objetivo: Prorrogação da vigência do Contrato para o período de 11 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016; Data da assinatura: 03 de agosto de 2016; Assinam: Odair José Spenhoff, pela contratante e Sadi Zaffonato Junior, pelo contratado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS ARIQUEMES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 11/2016 ao contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituição 11/2015, que entre si celebraram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Ariquemes e Walfredo de Oliveira Dias. AMPARO LEGAL: inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/10, Decreto nº 7.485/11, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 142, de 09/06/2011, publicadano D.O.U de 10/06/11 e Orientação Normativa SRIH/MPOG nº 05, de 28/10/09. OBJETIVO: Estabelecer a prorrogação do referido contrato por 30 dias, compreendendo o período de 12/08/2016 a 10/09/2016. ASSINAM: Osvaldo Schmidt, CPF: 283.066.002-15, pelo contratante, Walfredo de Oliveira Dias CPF 932.465.792-53, Contratado.

CAMPUS COLORADO DO OESTE

EDITAL Nº 20, DE 15 DE AGOSTO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 149, 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, conforme abaixo:

PROFESSOR SUBSTITUTO:

Área/Disciplina	Jornada de Trabalho	Vagas	Prazo do Contrato
QUÍMICA	40 horas	01	06 meses
SOCIOLOGIA	40 horas	01	06 meses

REMUNERAÇÃO:

Classif. Nivel	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D-101	Graduação	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
D-101	Aperfeiçoamento	-	R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
D-101	Especialização	-	R\$ 391,11	R\$ 3.337,44
D-101	Mestrado	-	R\$ 1.039,80	R\$ 4.377,24
D-101	Doutorado	-	R\$ 2.457,52	R\$ 5.835,30

As inscrições serão realizadas no período de 16/08/2016 a 22/08/2016 (dias úteis), das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do Campus Colorado do Oeste, ou pelos Correios com o envio, via SEDEX, para a Comissão do Processo Seletivo, ambos sito na BR 435, Km 63 - Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP: 76.993-400 - Colorado do Oeste - RO.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período até o limite máximo de 02 (dois) anos.

Os interessados deverão consultar o inteiro teor do Edital disponível no próprio Campus Colorado do Oeste ou no endereço eletrônico www.ifro.edu.br.

LEANDRO CECILIO MATTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 11/2016 publicado no DOU de 07/07/2016, Seção 3, Pág. 55. Onde se lê: Valor R\$ 368.390,88 Leia-se: Valor R\$ 462.350,88.

(SICON - 16/08/2016) 158152-26437-2016NE800014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016081700052

CAMPUS NOVO PARAÍSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 158351

Processo: 2323000045201641. Objeto: Pagamento de inscrição no 15º congresso brasileiro de assistentes sociais (CBAS) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pelo enquadramento do processo quanto ao valor e inviabilidade de competição visto que somente a empresa oferece o evento. Declaração de Inexigibilidade em 11/08/2016. NATA RIBEIRO GUIMARAES. Diretor Departamento Administrativo. Ratificação em 11/08/2016. ELIEZER NUNES SILVA. Diretor Geral Irfir Novo Paraíso. Valor Global: R\$ 700,00. CNPJ CONTRATADA : 77.156.537/0001-70 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVICIO SOCIAL.

(SICON - 16/08/2016) 158152-26437-2016NE800014

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39.154/2016 UASG 158154

Processo: 23230002242201501. PREGÃO SISP Nº 22/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional para o Câmpus Avançado Jundiá do IFSP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 10/08/2016 a 09/08/2017. Valor Total: R\$20.039,28. Fonte: 112000000 - 2016NE800404. Data de Assinatura: 10/08/2016.

(SICON - 16/08/2016) 158154-26439-2016NE800108

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2016 - UASG 158154

Processo: 23315000557201678. Objeto: Pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição à Fundação Luiz Englert, que promoverá o 3rd Brazilian Conference On Composite Materials, conforme solicitação por meio do projeto de capacitação DDGP nº 142/2016, visando à participação da servidor Arnaldo Carlos Morelli, lotado no Câmpus São Carlos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo ? IFSP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II de 21/06/1993. Justificativa: Aprimoramento profissional previsto legalmente, para adquirir conhecimentos específicos para atender as necessidades do IFSP. Declaração de Inexigibilidade em 16/08/2016. CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS. Coordenadora de Contratação Direta. Ratificação em 16/08/2016. PAULO FERNANDES JUNIOR. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 670,00. CNPJ CONTRATADA : 92.971.845/0001-42 FUNDACAOLUIZ ENGLERT.

(SICON - 16/08/2016) 158154-26439-2016NE800003

EDITAL Nº 621, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 547/2016

Ampla Concorrência

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, Artigo 16 § 3º, e tabela Anexo II, e ainda devido a equívoco, resolve RETIFICAR, em virtude de equívoco na classificação do edital homologado publicado no Diário Oficial da União no dia 12/08/2016, os candidatos conforme abaixo:

Cargo 15 Técnico de Laboratório/Área: Mecânica

Classif	Nome	Pontos	Tipo de Vaga
1	Paulo Cesar Guardiola	55,00	Ampla Concorrência
2	Fábio Camargo Rosa	54,00	Ampla Concorrência
3	Lucas Pinheiro Correia	54,00	Ampla Concorrência
4	Rafael Guidoni	54,00	Ampla Concorrência
5	Everton Aparecido da Costa	53,00	Lei Federal 12.990/2014
6	Renato de Paula Cabral	52,00	Ampla Concorrência
7	Pedro Luis Calheiros da Silva	52,00	Ampla Concorrência
8	Jose Luis Miranda da Silva	51,00	Ampla Concorrência
9	Thiago Gomes Hozeuto Góes	51,00	Ampla Concorrência
10	Maik Augusto do Prado Santos	51,00	Ampla Concorrência

EDUARDO ANTONIO MODENA

EDITAL Nº 622, DE 12 DE AGOSTO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 549/2016

Vagas Reservadas - Lei Federal 12.990/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, Artigo 16 § 3º, e tabela Anexo II, e ainda devido a equívoco, resolve RETIFICAR, em virtude de equívoco na classificação do edital homologado publicado no Diário Oficial da União no dia 12/08/2016, os candidatos conforme abaixo:

Cargo 15 Técnico de Laboratório/Área: Mecânica

Classif	Nome	Pontos	Tipo de Vaga
1	Gilberto Santos Barbosa	54,00	Lei Federal 12.990/2014
2	Avton Joaquim Paulino	52,00	Lei Federal 12.990/2014
3	Leandro de Campos Carayiba Dias	49,00	Lei Federal 12.990/2014
4	Márcio Dias Paiva	47,00	Lei Federal 12.990/2014
5	Sergio Henrique Pereira	46,00	Lei Federal 12.990/2014

EDUARDO ANTONIO MODENA

CAMPUS CUBATÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 158332

Número do Contrato: 5/2014. Processo: 23307000875201638. PREGÃO SISP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Segundo termo de aditamento do contrato05/2014 do IFSP Campus Cubatão. Fundamento Legal: lei 8666/93 e alterações. Vigência: 14/08/2016 a 13/08/2017. Valor Total: R\$42.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 04/07/2016.

(SICON - 16/08/2016) 158332-26439-2016NE000003

CAMPUS PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 UASG 158528

Processo: 23435000080201664. PREGÃO SISP Nº 3529/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP CAMPUS PIRACICABA. CNPJ Contratado: 15644251000186. Contratado : GMAFES TELECOM LTDA - ME -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conectividade IP, por meio de link dedicada de 30Mbps (trinta megabits por segundo) com o mínimo de dois endereços IP navegáveis na Internet para o IFSP - Campus Piracicaba. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 16/08/2016 a 15/08/2017. Valor Total: R\$35.997,77. Fonte: 112000000 - 2016NE800097. Data de Assinatura: 16/08/2016.

(SICON - 16/08/2016) 158154-26439-2016NE800003

CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158346

Número do Contrato: 8/2015. Processo: 23311000238201601. PREGÃO SISP Nº 5346/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13036435000138. Contratado : QUALIFIC TERCERIZACAO - EIRELI -EPP. Objeto: Termo de Aditamento de prazo e amortização de valores, do contrato nº 008/2015-SB-V, para serviço continuado de copieragem para o Campus São João da Boa Vista. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações vigentes. Vigência: 04/08/2016 a 02/08/2017. Valor Total: R\$33.100,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800092. Data de Assinatura: 28/07/2016.

(SICON - 16/08/2016) 158346-26439-2016NE800108

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 UASG 158392

Número do Contrato: 15/2014. Processo: 23060001364201410. CONCORRÊNCIA SISP Nº 4/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05325897000147. Contratado : CAMEL EMPREENDIMENTOS E -CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias corridos e prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias corridos. Fundamento Legal: Incisos II, V e VI do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 17/08/2016 a 15/11/2016. Data de Assinatura: 11/08/2016.

(SICON - 16/08/2016) 158134-26423-2016NE800090

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 01/2016. Objeto: Aquisição de gases e outros materiais engarrafados para atender as demandas do IF Sertão Pernambuco. Processo nº 23303.000400/2016-18. Pregão Eletrônico SRP nº 01/2016 (UG 158278). Fornecedores registrados: 01. Total de itens: 01. Fornecedor: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.(Item 04). Valor Total da Ata: R\$ 62.640,48. Vigência da ata: 28/07/2016 a 27/07/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 02/2016. Objeto: Aquisição de ração (itens remanescentes do pregão srp nº 04/2015) para o IF Sertão Pernambuco. Processo nº 23303.000273/2015-30. Pregão Eletrônico SRP nº 12/2015 (UG 158278). Fornecedores registrados: 2. Total de itens: 11. Fornecedor: FORMOSO COMERCIO EM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/03/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 28Jul16 NUMERO: 2016NE800097 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158528/26439 - IFSP - CAMPUS PIRACICABA
CNPJ : 10882594/0016-41 FONE: (19) 3412-2700 / 3412-2705 / 3412-2702
ENDERECO : R. DIACONO JAIR DE OLIVEIRA, 1005SANTA ROSA - PIRACICABA/SP
MUNICIPIO : 6875 - PIRACICABA UF: SP CEP: 13414-155

CREADOR : 15644251/0001-86 - GMAES TELECOM LTDA - ME
ENDERECO : CARLOS SEARA 47 SALA 201 VILA OPERARIA
MUNICIPIO : 8161 - ITAJAI UF: SC CEP: 88303-200

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

SERVICOS DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE CONECTIVIDADE IP - PREGÃO 3528/2016
PROCESSO 23435.000080.2016-64 PROC ORIGEM: 2016PR03528

CLASS : 1 26439 12363208020RL0035 108934 0112000000 339039 000000 L0000P01TIN

TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO

PARO: INCISO: PROCESSO: 23435000080201664

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 14.999,08

QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 97 -COMUNICACAO DE DADOS.

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 14.999,08

VALOR DO SEQ. : 14.999,08

INFORMATICA - INTERNET

000014958

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conectividade IP, por meio de link dedicado de 30Mbps (trinta mega bits por segundo) com o mínimo de dois endereços IPs navegáveis na Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TOTAL : 14.999,08

AGUINALDO LUIZ DE BARROS
ORDENADOR

PABLO RODRIGO DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO